

DECRETO LEGISLATIVO N.º 496 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

“FIXA critérios para realização do Projeto Câmara Itinerante nos Distritos de São Geraldo, São José e Santa Luzia”.

A Presidência da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução n.º 133/2009, RESOLVE:

Art. 1º. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, instituídas através do Projeto **“Câmara Itinerante”**, nos termos da Resolução n.º 133/2009, serão realizadas obedecendo os seguintes cronogramas:

- **Sessão Ordinária do dia 21 de novembro de 2022 (segunda-feira)**
Local: Escola Estadual Palmerindo Vieira Campos
Distrito de Santa Luzia
Horário: 18h30m
- **Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2022 (segunda-feira)**
Local: Escola Municipal Vicente Amaro da Silva
Distrito de São Geraldo
Horário: 18h30m horas.
- **Sessão Extraordinária do dia 15 de dezembro de 2022 (quinta-feira)**
Local: Escola Municipal Luiz Simão
Distrito de São José
Horário: 18h30m

Art. 2º. Fica mantida a Tribuna Livre, nos termos do Artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. As inscrições dos oradores interessados em fazer uso da Tribuna Livre serão feitas através de requerimento verbal ao Secretário da Mesa Diretora da Câmara, sendo permitida a inscrição de até 04 (quatro) oradores, que usarão da palavra por até 05 (cinco) minutos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal: "***Nildes Nunes de Moraes.***"

Sala das Sessões: "***Sala Luiz Simão***"

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2022.

MOACIR LOPES DA SILVA

Presidente